

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

Lei nº 1.667/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL ALIMENTA CORURIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 1.547/2021, que dispõe sobre o Programa Municipal Alimenta Coruripe, passando a vigorar na seguinte redação.

Art. 5º - O benefício monetário do Programa Municipal Alimenta Coruripe, por família beneficiada, disponibilizados ao responsável segundo os critérios definidos pelo Poder Executivo, será de R\$100,00 (cem reais), acrescida de uma parcela adicional no mês de Dezembro, como forma de bonificação natalina, sendo vedado a sua concessão em valores a menor ao estipulado nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo incólume os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.547/2021.

Coruripe-AL, 19 de Maio de 2025.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito de Coruripe

"Legislação Publicada em Diário Oficial no Dia 19.05.2025"

Registro Nº: 07047

LEI Nº 1.668/2025

AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE À INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA TURÍSTICA DENOMINADA ASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO TURÍSTICA CAMINHO DAS ÁGUAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Coruripe, Estado de Alagoas, autorizado a aderir, na condição de associado, à Instância de Governança Turística, denominada Associação Instância de Governança Região Turístico Caminho das Águas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34. 788.469/0001-59, sediada na Rua Francisco D. Sampaio, 71, loteamento Barra Mar, Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, CEP 57180000, tendo como objetivo fomentar as políticas públicas e privadas relacionadas ao desenvolvimento do turismo regional.

Art. 2º Fica o Município de Coruripe, Estado de Alagoas, autorizado a efetuar o pagamento da contribuição associativa mensal no importe correspondente a 01 (um) salário mínimo para a Associação Instância de Governança Região Turístico Caminho das Águas, a partir da data de adesão, com o escopo de prestação de serviços de Instância de Governança Regional de Turismo.

§1º O valor mencionado no caput deste artigo está em conformidade com o determinado no estatuto Associação Instância de Governança Região Turística Caminho das Águas.

§2º O valor da contribuição regular será corrigido monetariamente, mediante reajuste anual do salário mínimo pelo Governo Federal.

§3ª Outros valores poderão ser repassados para a Associação Instância de Governança Região Turística Caminho das Águas, como contrapartida financeira para a realização de eventos, projetos e ações específicas, com a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida formalização de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme a classificação abaixo:

- Órgão: 25.000 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO
- Unidade: 25.044 – SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO E ORDENAMENTO
- Projeto/Atividade: 2.199 – Gestão das Ações da Superintendência de Turismo e Ordenamento.
- Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
- Fonte do Recursos: 1.500.00.00.00 – Recursos Não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31 de Dezembro de 2028, revogando-se as disposições em contrário.

CORURIBE-AL, 19 Maio de 2025.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal

"Legislação Publicada em Diário Oficial em 19.05.2025"

Registro Nº: 07048

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS/EDITAIS

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005.1/2025

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, por meio da Comissão de Seleção de Parcerias, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 005.1/2025, processo administrativo nº 0002291/2025, que tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes para selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar parceria com o Município de Coruripe, para a execução de projeto socioeducacional direcionado à implementação de ações e intervenções urbanísticas e socioeducacionais no Município. Data da sessão de abertura: 20/06/2025, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL, localizado na Rua Lindolfo Simões, no 431, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Informações e obtenção gratuita do Edital por meio do e-mail superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 13 de maio de 2025.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Membro da Comissão de Seleção

Registro Nº: 07021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 040/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor **THIAGO JOSÉ TAVARES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 052.240.524-08, matrícula nº 52526, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 017/2024, firmado com a empresa BCOM DISTRIBUIDORA LTDA -ME, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de construção, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 29 de janeiro de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **THIAGO JOSÉ TAVARES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 052.240.524-08, matrícula nº 52526, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 017/2024.

Coruripe/AL, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO JOSÉ TAVARES FERREIRA
CPF nº 052.240.524-08

Registro Nº: 07044

PORTARIA INTERNA Nº 042/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor **PEDRO OLIVEIRA BITTENCOURT NETO**, matrícula n.º 53456, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 070/2022, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

- I. Acompanhar e fiscalizar a locação de veículos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade na execução contratual, emitir notificação ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;
- III. Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V. Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 02 de janeiro de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PEDRO OLIVEIRA BITTENCOURT NETO**, matrícula n.º 53456, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 006/2023.

Coruripe/AL, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO OLIVEIRA BITTENCOURT NETO
Matrícula n.º 53456

Registro Nº: 07045

PORTARIA INTERNA Nº 041/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor **PEDRO OLIVEIRA BITTENCOURT NETO**, matrícula n.º 53456, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 006/2023, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

- I. Acompanhar e fiscalizar a locação de veículos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificação ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;
- III. Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- V. Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 02 de janeiro de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PEDRO OLIVEIRA BITTENCOURT NETO**, matrícula n.º 53456, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 006/2023.

Coruripe/AL, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO OLIVEIRA BITTENCOURT NETO
Matrícula n.º 52409

Registro Nº: 07046

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 0182578/2024. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020-SAÚDE, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2020-SRP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **J S NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME**, CNPJ: 70.0001.912/0001-63. Data da assinatura: 07 de março de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 07043

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

Processo Administrativo nº 0190986/2024. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, referente a prestação dos serviços correlatos, licenciamento de uso e suporte técnico dos módulos/aplicativos de Contabilidade, Tesouraria, Transparência Municipal, Protocolo e Folha de Pagamento. **Devedor:** PREVICORURIBE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.052.067/0001-59. **Credor:** BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67. **Valor do crédito:** R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **Data da assinatura:** 06 de maio de 2025.

Registro Nº: 07042